

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES
Administradora Judicial

fls. 437

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP,

Massa Falida da Interbrazil Seguradora S/A

Processo nº 0080162-56.2012.8.26.0100

P. em caratéis
J. Publique
SP des

REC.FRM-10-430/2017
10/06/2017

Paulo Puntado de Oliveira Neto
Juiz de Direito

V FACCIO ADMINISTRAÇÕES, Administradora

Judicial da Massa Falida da Interbrazil Seguradora S/A, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada e a publicação da Relação de Credores em anexo, informando às pessoas indicadas no artigo 8º da Lei nº 11.101/05, que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, ao Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h:00min às 11h:30min, e das 14h:00min às 17h:00min.

Termos em que,
requer deferimento.

São Paulo, 11 de agosto de 2017.

V Faccio Administrações
Administradora Judicial

José Nazareno Ribeiro Neto
OAB/SP nº 274.989

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/08/2018 às 13:43, sob o número MJJSP-1002939705. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastaadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0080162-56.2012.8.26.0100 e código 43GZ868.

saufur

**RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA FALIDA
DA INTERBRAZIL SEGURADORA S/A (art. 7º, § 2º, Lei nº 11.101/05) – Processo nº
0080162-56.2012.8.26.0100**

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (art. 83, inciso II, Lei nº 11.101/05): R\$ 139.223.420,66: Reserva de valor: União Federal R\$ 139.223.420,66; **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (art. 83, inciso VI, Lei nº 11.101/05) R\$ 1.337.545,84:** Ana Lúcia Lopes Monteiro R\$ 35.574,76; Antonio Alves da Costa R\$ 85.824,28; Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR R\$ 55.382,34; Disal Corretora de Seguros Ltda. R\$ 783.689,01; Gilmar Cesar Leite & Cia. Ltda. R\$ 107.502,48; Maria da Conceição Pinto Gomes R\$ 135.729,71; Marta Rosangela Balem Vieczoreck R\$ 89.806,89; Severina Nanci de Medeiros Santos Silva R\$ 3.970,00; Viação Cometa S/A R\$ 40.066,37; **CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS (art. 83, inciso VII, Lei nº 11.101/05): R\$ 86.340.260,44:** Ana Lúcia Lopes Monteiro R\$ 3.557,48; SUSEP – Superintendência de Seguros Privados R\$ 91.867,29; Reserva de valor: União Federal R\$ 86.244.835,67. **TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 226.901.226,94 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)**